

D.C.G.	
Fls	
VISTO	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/4

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

1. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

- **1.1** As Propostas Técnicas das licitantes habilitadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- **1.2** Serão desclassificadas as propostas técnicas que:
 - **a)** Apresentarem irregularidades, omissões, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento ou comprometam sua idoneidade;
 - b) Não atenderem às exigências do presente edital e de seus anexos;
 - c) Não alcançarem, no total, a nota mínima de 80 pontos;
 - **d**) Obtiverem nota zero em quaisquer dos quesitos a que se referem os subitens 1.3.1 a 1.3.4, abaixo elencados.
- 1.3 No julgamento da **Proposta Técnica** serão analisados os seguintes critérios:
- 1.3.1 O PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA pontuação máxima 135 (cento e trinta e cinco) pontos, assim divididos:

1.3.1.1 Raciocínio Básico (acuidade de compreensão) - pontuação máxima 30 (trinta) pontos, assim divididos:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a	a licitante possui um bom conhecimento técnico sobre os serviços prestados pela Prefeitura.	15 (quinze) pontos
b	atende as necessidades da comunicação junto a comunidade.	8 (oito) pontos
С	o conteúdo apresentado é criativo, e passa bem a ideia de comunicação.	7 (sete) pontos

1.3.1.2 Estratégia de Comunicação - pontuação máxima 20 (quarenta e cinco) pontos, assim divididos:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a	a síntese da estratégia de comunicação publicitária passa bem a informação.	10 (dez) pontos
b	a redução da mensagem que será passível a ser usada como slogan está adequada para as necessidades da Prefeitura.	05 (cinco) pontos
С	quanto a sua criatividade, vai ao encontro da Prefeitura.	05 (cinco) pontos



D.C.G.	
Fls	
VISTO	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/4

1.3.1.3 Ideia Criativa – máximo 25 (vinte e cinco) pontos:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a	a adequação da ideia ao problema específico de comunicação.	04 (quatro) pontos
b	a originalidade da ideia.	05 (cinco) pontos
С	os segmentos de público alcançados pela ideia.	04 (quatro) pontos
d	a pertinência da ideia às atividades do Município.	04 (quatro) pontos
e	a viabilidade das peças.	04 (quatro) pontos
f	a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	04 (quatro) pontos

1.3.1.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia - pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos, assim divididos:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a	conhecimento e análise dos meios de comunicação e hábitos dos diversos segmentos de público prioritários.	10 (dez) pontos
b	capacidade analítica determinada pela análise desses hábitos.	5 (cinco) pontos
С	consistência do plano simulado de distribuição de verba publicitária, contemplados os itens antecedentes.	5 (cinco) pontos
d	a economicidade na aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano de distribuição de peças, segundo critérios técnicos de mídia.	5 (cinco) pontos

1.3.2 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - pontuação máxima 15 (quinze) pontos, assim divididos:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a	declaração ou atestado.	7,5 (sete vírgula cinco) pontos
b	qualificação dos profissionais.	7,5 (sete vírgula cinco) pontos

1.3.3 REPERTÓRIO – pontuação máxima 10 (dez) pontos, assim divididos:

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a	a ideia criativa da peça apresentada.	5 (cinco) pontos
b	a clareza da exposição.	3 (três) pontos
С	a qualidade da execução e do acabamento.	2 (dois) pontos



D.C.G.
Fis.____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/4

1.3.4 RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO - pontuação máxima 10 (dez) pontos, assim divididos:

ITENS	DESCRIÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
a	apresentação estratégica do case.		5 (cinco) pontos
b	solução de comunicação encontrada.	-	3 (três) pontos
С	peças publicitárias apresentadas.	•	2 (dois) pontos

- **1.4** A nota da **Proposta Técnica** está limitada ao **máximo de 135 pontos** e será obtida com base nos critérios referidos no subitem 1.3 deste Anexo.
- 1.5 A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, em conformidade com os critérios previstos neste edital.
- 1.6 Persistindo a diferença de pontuação após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo dessa licitação.
- **1.7** Cada membro da Subcomissão Técnica atribuirá pontos individuais a cada um dos quesitos e subquesitos, de acordo com a pontuação máxima prevista no item 1.4, obedecidos intervalos de 0,5 (meio) ponto.
- **1.8** A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de todos os membros da Comissão Especial.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

- **2.1** Será atribuída a maior Nota de Preço à proposta que ofertar a menor remuneração dos itens A e B, assim como o maior desconto sobre o valor do item C, de acordo com o disposto no subitem 5.2 deste edital, conforme segue:
- **A)** Percentual de remuneração sobre o valor produção realizada por terceiros dos serviços e suprimentos externos contratados nos casos em que a responsabilidade da agência limitar-se à contratação de serviços ou suprimentos **pontuação máxima de 15 (quinze) pontos:**

PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO SOBRE O VALOR:	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Acima de 10%	2 (dois) pontos
De 7,1% a 10%	4 (quatro) pontos
De 6,1% a 7%	7 (sete) pontos
De 5,1% a 6%	10 (dez) pontos
5%	15 (quinze) pontos

B) Percentual sobre a remuneração dos custos de serviços realizados por terceiros, referente a



D.C.G.	
Fls	ı
	l
VISTO	I

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS S.M.F. - GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/4

elaboração de peças e materiais, com o envolvimento de trabalhos pela Agência - **pontuação máxima de 15 (quinze) pontos:**

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR PERMITIDO:	PONTUAÇÃO
Acima de 15%	2 (dois) pontos
De 14,1% a 15%	4 (quatro) pontos
De 12,1% a 14%	7 (sete) pontos
De 10,1% a 12%	10 (dez) pontos
10%	15 (quinze) pontos

C) Desconto sobre os preços de apropriação e repasse de custos internos constantes na Tabela de Custos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Sul - **pontuação máxima de 15 (quinze) pontos:**

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR PERMITIDO:	PONTUAÇÃO
Até 10%	3(três) pontos
De 11 a 15%	7 (sete) pontos
De 16% a 19%	10 (dez) pontos
20% ou acima	15 (quinze) pontos

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **3.1** As notas serão calculadas com, no máximo, duas casas decimais (ou seja, duas casas após a vírgula).
- 3.2 As proporções correspondentes às propostas técnicas e de preços são as seguintes:
- a) Melhor técnica 75 % (setenta e cinco por cento);
- **b)** Melhor preço 25 % (vinte e cinco por cento).
- **3.4** A Nota Final será atribuída segundo a fórmula:

$$NF = 0.7.5 \times NT + 0.25 \times NP$$

onde:

NF = nota final:

NT = nota da proposta técnica;

NP = nota da proposta de preço.